PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID -19

Lousado, março de 2020

Índice

Introdução ____

1. Identificação de coordenador e da equipa intervenção ____ **3**

1.1 Definição da cadeia de "comando e controlo" ____ 3

2. Situação de crise ____ **6**

2.1 Absentismo de funcionários ou direção ____ 6

2.2 Fornecedores de bens ou serviços essenciais para o funcionamento da instituição ____ 6

3. Medidas de prevenção e controlo ____ **6**

3.1 Informação e capacitação ____ 6

3.2 Medidas de higiene do ambiente profissional ____ 8

3.2.1 Instalação de dispositivos de higiene ____ 8

3.2.2 Procedimentos de prevenção ____ 8

3.3 Instalações e medidas de isolamento temporário ____ 9

3.4 Atuação perante uma pessoa com sintoma de COVID-19 ____ 10

3.5 Atuação perante uma pessoa infetada com COVID-19 ____ 12

4. Plano de comunicação ____ **12**

5. Avaliação ____ **12**

6. Anexos ____ **13**

INTRODUÇÃO

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Mundos de Vida, em face dos possíveis efeitos da Covid-19, nomeadamente o estabelecimento dos procedimentos de prevenção de todos os utentes, residentes e colaboradores e o estabelecimento de ações de apoio e salvaguarda que mantenham a assiduidade dos profissionais por forma a assegurar-se o desenvolvimento das atividades da instituição no apoio permanente às pessoas que estão ao seu cuidado.

Este plano inclui um conjunto de medidas e ações que devem ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução, para permitir que a instituição se prepare para enfrentar as possíveis consequências da Covid-19, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras entidades relevantes.

O presente documento foi elaborado tendo por base a Orientação Nº 006/2020 emitida pela Direção Geral da Saúde a 26/02/2020 no âmbito da Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

1. IDENTIFICAÇÃO DE COORDENADOR E DA EQUIPA DE ATUAÇÃO

1.1 Definição da cadeia de "comando e controlo" (ver Figuras 1, 2 e 3)

Órgão de Comando

- **Líder Segurança** – Avalia eventuais situações de impacto, orientando as ações a desenvolver.
- **Coordenador da Segurança** – Coordena e orienta a ação das equipas de atuação.

Equipas de Atuação

- **Responsável pelo Alarme –** Pessoa que detete o "caso" ou o próprio que informa a ocorrência internamente. "Caso" significa alguém com características que indiciem a possibilidade de estar perante uma situação de suspeita de infeção.
- **Responsável pelo Alerta –** Pessoa que conhece o "caso" ou o próprio e que estabelece ou assegura o estabelecimento do contacto externo com a Linha de Saúde 24.
- **Equipa de Prevenção –** Responsáveis pela adoção de medidas de isolamento e prevenção e pela condução de pessoa relacionada com o "caso" até ao "espaço de isolamento".
- **Intervenção Indireta –** Responsáveis pelas medidas de ventilação e higienização periódica.
- **Intervenção Direta –** Responsáveis pelos cuidados diretos prestados a pessoas que possam a estar a ser cuidadas em regime domiciliário (na Mundos de Vida)
- **Responsável pela Informação** – Presta esclarecimentos sobre a ocorrência de "casos" e presta informação ao público em geral.
- **Reposição de Stocks –** O responsável pelas compras deverá proceder semanalmente, em articulação com as diretoras técnicas, à avaliação dos stocks indispensáveis e proceder à sua reposição sempre que se justifique.
- **Equipa de Quarentena e Tratamento-** responsáveis pela adoção de medidas de isolamento de quarentena ou tratamento.
- **Controlo** – Coordenação da equipa responsável pelas medidas de isolamento e quarentena.
- **Pessoa de Referência** – Colaboradora da equipa de prevenção ou de intervenção direta. Existe uma lista que explicita as crianças ou pessoas idosas sob a sua responsabilidade.

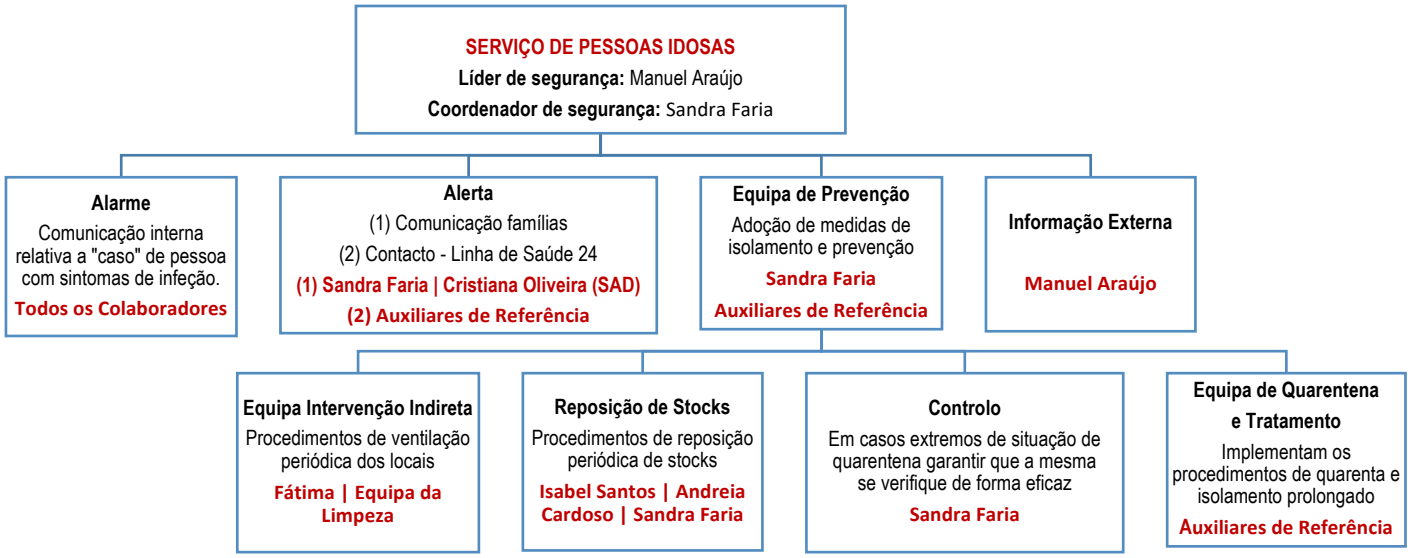
SERVIÇO DE PESSOAS IDOSAS
Líder de segurança: Manuel Araújo
Coordenador de segurança: Sandra Faria
Alarme
Comunicação interna relativa a "caso" de pessoa com sintomas de infeção.
Todos os Colaboradores
Alerta
(1) Comunicação famílias
(2) Contacto - Linha de Saúde 24
(1) Sandra Faria | Cristiana Oliveira (SAD)
(2) Auxiliares de Referência
Equipa de Prevenção
Adoção de medidas de isolamento e prevenção
Sandra Faria
Auxiliares de Referência
Informação Externa
Manuel Araújo
Equipa Intervenção Indireta
Procedimentos de ventilação periódica dos locais
Fátima | Equipa da Limpeza
Reposição de Stocks
Procedimentos de reposição periódica de stocks
Isabel Santos | Andreia Cardoso | Sandra Faria
Controlo
Em casos extremos de situação de quarentena garantir que a mesma se verifique de forma eficaz
Sandra Faria
Equipa de Quarentena e Tratamento
Implementam os procedimentos de quarenta e isolamento prolongado
Auxiliares de Referência

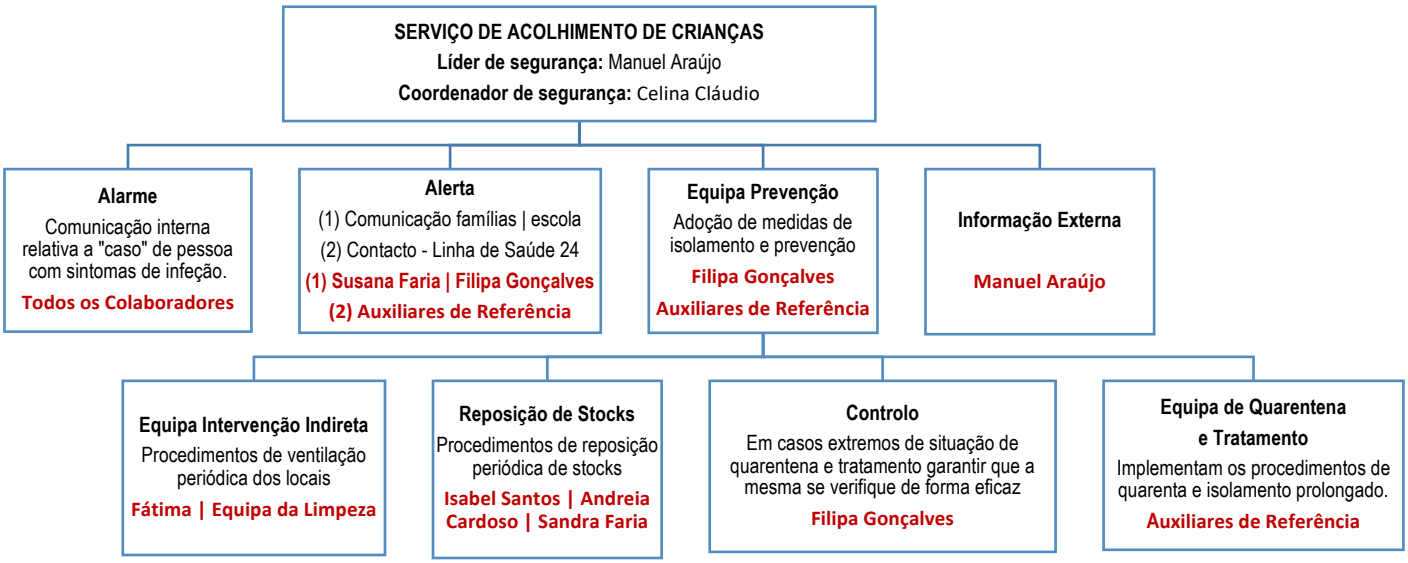
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS
Líder de segurança: Manuel Araújo
Coordenador de segurança: Celina Cláudio
Alarme
Comunicação interna relativa a "caso" de pessoa com sintomas de infeção.
Todos os Colaboradores
Alerta
(1) Comunicação famílias | escola
(2) Contacto - Linha de Saúde 24
(1) Susana Faria | Filipa Gonçalves
(2) Auxiliares de Referência
Equipa Prevenção
Adoção de medidas de isolamento e prevenção
Filipa Gonçalves
Auxiliares de Referência
Informação Externa
Manuel Araújo
Equipa Intervenção Indireta
Procedimentos de ventilação periódica dos locais
Fátima | Equipa da Limpeza
Reposição de Stocks
Procedimentos de reposição periódica de stocks
Isabel Santos | Andreia Cardoso | Sandra Faria
Controlo
Em casos extremos de situação de quarentena e tratamento garantir que a mesma se verifique de forma eficaz
Filipa Gonçalves
Equipa de Quarentena e Tratamento
Implementam os procedimentos de quarenta e isolamento prolongado.
Auxiliares de Referência

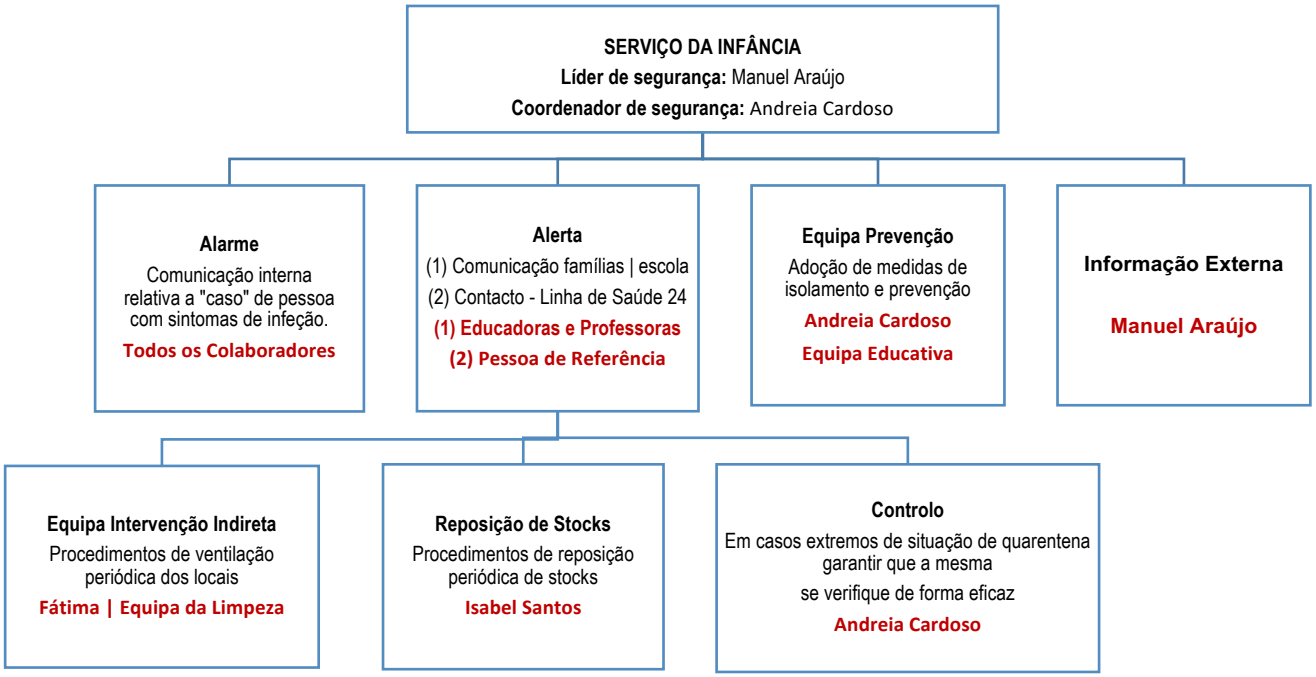
SERVIÇO DA INFÂNCIA
Líder de segurança: Manuel Araújo
Coordenador de segurança: Andreia Cardoso
Alarme
Comunicação interna relativa a "caso" de pessoa com sintomas de infeção.
Todos os Colaboradores
Alerta
(1) Comunicação famílias | escola
(2) Contacto - Linha de Saúde 24
(1) Educadoras e Professoras
(2) Pessoa de Referência
Equipa Prevenção
Adoção de medidas de isolamento e prevenção
Andreia Cardoso
Equipa Educativa
Informação Externa
Manuel Araújo
Equipa Intervenção Indireta
Procedimentos de ventilação periódica dos locais
Fátima | Equipa da Limpeza
Reposição de Stocks
Procedimentos de reposição periódica de stocks
Isabel Santos
Controlo
Em casos extremos de situação de quarentena garantir que a mesma
se verifique de forma eficaz
Andreia Cardoso

2. SITUAÇÃO DE CRISE

2.1. Absentismo de colaboradores ou direção

- A Direção deverá assegurar a formação de colaboradores para o desempenho das funções prioritárias, de modo a garantir o exercício das mesmas em caso de ausência do funcionário responsável por essa tarefa.
- Na ausência da Direção ficará responsável pelas tarefas prioritárias as Gestoras de Serviço.
- A Direção deve formar todos os colaboradores no sentido de ser possível a rotatividade entre postos de trabalho, o que é assegurado através da existência de várias auxiliares de referência com idêntica formação que podem substituir as colegas. O colaborador deve preparar e orientar o seu trabalho que possibilite outro colega de o fazer sem causar danos para os clientes da Mundos de Vida.
- Manter listagem atualizada dos contactos telefónicos do pessoal.

2.2. Fornecedores de bens ou serviços essenciais para o funcionamento da instituição

- Manter uma reserva estratégica de bens ou produtos, cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias, devido às consequências do COVID 19:
    - Foi constituído um stock reforçado de produtos de higienização e farmacêuticos:
        - máscaras cirúrgicas normais
        - máscaras cirúrgicas de elevado nível de proteção
        - batas cirúrgicas
        - luvas
        - toucas
        - dispositivos de desinfeção das mãos com solução à base de álcool;
        - caixotes e sacos do lixo com espessura de 50 ou 70 mícron;
        - antipirético (Ben-U-ron).
- Identificação de fornecedores alternativos;
- Ficheiro atualizado dos contactos dos familiares e dos colaboradores disponível para consulta de todos.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

Foram adotadas as seguintes medidas que visam capacitar os colaboradores para a adoção de comportamentos preventivos e que visam, no ambiente laboral, manter os comportamentos adequados.

3.1.Informação e capacitação

É fornecida informação a todos os colaboradores sobre as medidas de prevenção que deverão ser adotadas (higiene pessoal e do ambiente laboral). A informação e o envolvimento dos colaboradores devem ser ativamente promovidos. Neste sentido, são realizadas reuniões para esclarecimento e formação dos profissionais.

Cronograma de reuniões para esclarecimento e formação

Destinatários	**Data**	**Assunto**
Todos os colaboradores	Terça ou quarta	Higienização das mãos e regras de etiqueta respiratória
		Atuação perante um colaborador ou cliente que possa apresentar sintomas da Covid-19
		Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica
		Procedimentos de conduta social
Auxiliares de referência e equipa de limpeza (período de alerta)	Terça ou quarta	Procedimentos perante um colaborador ou cliente que possa apresentar sintomas da Covid-19 na deslocação para o "espaço de isolamento" e enquanto acompanha o caso suspeito.
Auxiliares de Referência (quarenta prolongada ou tratamento em casa, se vier a ser aplicada pelos serviços de saúde).	A marcar	Procedimentos de atuação sobre como prestar cuidados pessoais a pessoas em regime domiciliário – na Mundos de Vida se estiverem em quarentena prolongada ou em tratamento da infeção, depois de decisão das autoridades de saúde (alimentação, higiene pessoal e outros).

3.2.Medidas de higiene do ambiente profissional

3.2.1. Instalação de dispositivos de higiene e de segurança pessoal

- Dispositivos de parede para fornecimento de sabão líquido e toalhetes de papel em todas as casas de banho e cozinha;
- Dispositivos com soluções de desinfeção das mãos à base de álcool:
  - Nas 3 entradas principais no edifício residencial do Lar
  - Nas 2 entradas principais do edifício da creche e jardim de infância
  - Nas 2 entradas da escola de 1º e 2º ciclo e ATL.
  - Entrada nos locais principais interiores (cozinha/ refeitórios/ quartos/ salas de estar ou atividades)
- Caixotes do lixo com pedal;
- Sacos herméticos de espessura de 50 ou 70 mícron para recolha dos lixos contaminados (para uso nos caixotes do lixo com pedal das salas de isolamento);
- Máscaras cirúrgicas normais
- Máscaras cirúrgicas de elevado nível de proteção
- Luvas descartáveis;
- Batas de proteção cirúrgica;
- Toucas
- Lenços de papel;
- Copos descartáveis;
- Termómetros.

3.2.2. Procedimentos de prevenção

Receção:

- Todas as pessoas que frequentarem a instituição (internas ou externas) devem proceder à higienização das mãos à entrada do edifício com solução antissética, que será disponibilizada nesta área.
- Toda a instituição deverá ser sensibilizada para a importância deste procedimento como medida preventiva.

Salas comuns:

- Ao iniciar o horário da manhã deverão abrir-se as janelas de todas as divisões comuns;
- Antes de iniciar o seu trabalho e quando mudam de tarefa os colaboradores devem proceder à higienização das mãos;
- Periodicamente (de acordo com instrução específica) deverá proceder-se à limpeza das mesas, balcões, puxadores das portas e áreas onde seja usual colocar as mãos. A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante com capacidade de desinfeção ou seguido de desinfetante.
- A ventilação natural e artificial destes espaços deve ser valorizada e não deve existir zonas de saturação do ar.

Outras medidas de prevenção

No Colégio Mundos de Vida:

- Serão mudados os códigos de acesso.
- A entrada de fornecedores será limitada e a entrega de mercadorias será feita minimizando a passagem em locais onde passem crianças e colaboradores.
- Será solicitado que os pais permaneçam o menos tempo possível dentro das instalações quando vierem trazer ou buscar a criança.
- Na escola do 1º ciclo, no 1º andar, para minimizar a passagem de adultos, as duas portas de entrada serão automaticamente fechadas às 9H10 e abertas apenas às 17 Horas. Durante este período a sua abertura necessita de código de acesso.
- Informar os pais sobre as medidas tomadas, solicitando se forem contactados sobre a existência de febre, informem a educadora se eles ou a criança estiveram nalguns dos locais ou casos que constam dos critérios epidemiológicos (Anexo I).

No Edifício Residencial:

- Serão mudados os códigos de acesso.
- Não será permitida a entrada de pessoas no interior do edifício que não sejam familiares para visita de residentes
- As visitas de pessoas que não sejam familiares será feita no hall de entrada.
- Será eliminada ou diminuída ao mínimo a presença de fornecedores no interior das instalações para angariação de encomendas ou entregas de mercadorias.
- As visitas de familiares de crianças que moram na Casa de Acolhimento será feita em espaços que não são utilizados pelas pessoas idosas.
- São suspensos os encontros do Clube Sénior no interior das instalações, até nova decisão.
- Informar as famílias sobre as medidas tomadas, solicitando informação sobre se estiveram nalguns dos locais ou em contacto com casos que constam dos critérios epidemiológicos (Anexo I).
- No caso das crianças em acolhimento com visitas a casa, no momento do regresso o documento que habitualmente é assinado incluirá uma questão sobre os sinais do Anexo 1.

Deverá repor-se diariamente o stock de máscaras (nos espaços de isolamento, se necessário), toalhetes, lenços de papel e de solução desinfetante dos dispositivos de parede distribuídos pela instituição e dos consumíveis das casas de banho. Todas as superfícies de trabalho deverão ser desinfetadas. Esta tarefa é da responsabilidade da auxiliar destacada para a limpeza de cada um destes espaços.

3.3.Instalações e medidas de isolamento temporário

3.3.1. Características da "Sala de Isolamento":

- ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);

- estar equipada com: telefone, cadeira ou marquesa (para descanso e conforto da pessoa em isolamento, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- possuir kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- ter contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico para lixo contaminado com espessura de 50 ou 70 micra);
- ter solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área);
- possuir toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis, termómetro;
- nesta área, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa com sintomas/caso suspeito.

3.3.2. "Espaços de isolamento" da Mundos de Vida:

- **Edifício Residencial (Lar, Centro de dia e Casas de Acolhimento):** Existe uma "**Sala de Isolamento**" (com identificação na porta) no 1º andar (PISO 3) junto do hall da Casa do Alto com apoio de casa de banho, para onde se devem dirigir os casos suspeitos, a partir de onde devem ligar para a Saúde 24 e aguardar indicações. O circuito a adotar será pelo elevador central da instituição, tendo sempre em consideração o percurso mais curto e idealmente sem passar por espaços onde estavam mais pessoas aglomeradas. aglomeração de pessoas.
- Será construído um "**Quarto de Isolamento**" com casa de banho que deverá ficar concluído no final da semana de 9 de março, no PISO 2, junto da sala de fisioterapia. Este quarto será mantido livre, a par da sala de isolamento, para poder acolher algum caso diagnosticado de infeção COVID-19 que as autoridades de saúde venham a indicar que se deve manter em quarentena ou em tratamento em casa por período prolongado (regime de hospitalização domiciliária) se vier a ser aplicada no nosso país.
- **Creche, Jardim de Infância, Escola do 1º e 2º ciclos e ATL:** Existe uma "**Sala de Isolamento**" (com identificação na porta) no 1º andar, junto da casa de banho da sala das Professoras (a caminho do Ginásio) para onde se devem dirigir os casos suspeitos, a partir de onde devem ligar para a Saúde 24 e aguardar indicações. O circuito a adotar é o das escadas da creche para quem está no rés-do-chão e o mais curto para quem está no 1º andar.
- **Serviço da Família:** Os colaboradores deste serviço devem usar a "**Sala de Isolamento**" (com identificação na porta) no 1º andar (PISO 3) junto do hall da Casa do Alto com apoio de casa de banho, para onde se devem dirigir os casos suspeitos, a partir de onde devem ligar para a Saúde 24 e aguardar indicações.
- **Colaboradores:** Os colaboradores, em caso de serem a pessoa suspeita, do serviço da infância devem usar a Sala de Isolamento do Colégio. Todos os restantes colaboradores devem usar a sala de Isolamento dos Serviços Residenciais.

3.4. <u>Atuação perante uma pessoa com sintomas de Covid-19 e critérios epidemiológicos</u>
(isolamento temporário)

- Informar a pessoa com suspeita de COVID-19 que deve colocar máscara cirúrgica e deverá ser assegurado o ajuste da máscara ao rosto (nariz e boca cobertos). Este procedimento deverá sempre que possível efetuado pelo "Caso Suspeito". Apenas nas situações de dependência do

"Caso Suspeito" é que o procedimento deverá ser assegurado por quem identificou o "Caso Suspeito". Quando a máscara ficar húmida, deve ser substituída por outra.

- O "Caso Suspeito" deverá dirigir-se para a "Sala de Isolamento" através dos circuitos definidos. Apenas nas situações de dependência do "Caso Suspeito" (criança ou pessoa idosa) é que este deverá ser acompanhado pela pessoa de referência.
- A pessoa de referência ou pessoa que acompanha o "Caso Suspeito" deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica, bata de proteção e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contato com o "Caso Suspeito";
- Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do doente) a pessoa de referência assegura que seja prestada, a assistência adequada ao caso suspeito até à "Sala de Isolamento". Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do "Caso Suspeito";
- A pessoa de referência fornece o apoio necessário ao "Caso Suspeito" dependente durante a sua permanência (hidratação e alimentação);
- Uma vez na sala de isolamento o "Caso Suspeito" contata por telefone a Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24. Em situação de impossibilidade de ser o próprio a efetuar a chamada esta deverá ser realizada pelo responsável pelo alerta. Os familiares do "Caso Suspeito" deverão ser informados pelo responsável de serviço;
- No caso de uma criança da escola quando os pais forem contactados deve ficar esclarecido se eles se vão dirigir para a escola de imediato e quanto tempo demoram, podendo em função do tempo e da sua vontade, ser acertado que pretendem acompanhar a criança na "Sala de Isolamento" e, daí, contactarem a Linha Saúde 24 (a fim de responderem melhor às questões sobre os sinais clínicos do seu filho e aos critérios epidemiológicos), devendo da mesma forma colocar máscara cirúrgica, bata de proteção e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contato com o "Caso Suspeito";
- Se um caso suspeito for validado, o doente deverá permanecer na "Sala de Isolamento" (com máscara cirúrgica) até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais. O acesso de outras pessoas à "Sala de Isolamento" fica interdito (exceto à pessoa de referência responsável por prestar assistência);
- Após a retirada do caso suspeito da "Sala de Isolamento" em "caso validado" para deslocação ao hospital de referência, a área de "isolamento" deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde. Após levantamento da interdição deverá ser providenciada a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento" e reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este). Os resíduos do Caso Confirmado devem ser armazenado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira, sem esvaziar o ar), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;

- Se o "Caso Suspeito" não for validado deverão ser assegurados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção.
- Registar pela pessoa de referência todos os contatos próximos recentes do caso suspeito (pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-1911 com alto ou baixo risco de exposição: partilha dos mesmos espaços, contato em espaço fechado, partilha de objetos contaminados, contatos momentâneos… Para mais informações consultar orientações DGS ou seguir as indicações da Linha Saúde 24);
- Registar em suporte próprio todos os casos de suspeitos pelo auxiliar de referência.
- O Coordenador de Segurança (gestora de serviço onde se incluía o suspeito) informa o médico do trabalho responsável pela vigilância da saúde do trabalhador;
- As pessoas com sintomas cujos casos se confirmem só regressarão à instituição quando se fizerem acompanhar de declaração médica que comprove que já não existe risco de contágio.

3.5. <u>Atuação perante uma pessoa em quarentena ou infetada pelo Covid-19</u> (isolamento prolongado nas residências da Mundos de Vida)

- Se as autoridades de saúde decidirem, numa fase mais adiante da epidemia, pelo internamento domiciliário, para uma situação de quarentena de uma criança ou pessoa idosa que reside na Mundos de Vida ou para efetuar o seu tratamento após confirmação de que se trata de caso infetado, será utilizado o "Quarto de Acolhimento" criado para o efeito.
- Será a auxiliar de referência que cuidará da criança ou pessoa idosa (alimentação, higiene, etc.) durante o período de isolamento prolongado em casa com base nos procedimentos treinados para o efeito e de acordo com as orientações da autoridade de saúde.
- Faz parte do plano de formação, a organização de uma sessão sobre a forma de atuação perante o caso de pessoas infetadas ou em quarentena.
- A Mundos de Vida possui um stock de equipamento completo de proteção para esta situação.

4. PLANO DE COMUNICAÇÃO

- Divulgar o Plano de Contingência junto dos profissionais através das reuniões previstas, da disponibilização da consulta do Plano na zona de colaboradores e da afixação de informação em suporte escrito nos diversos espaços da instituição
- Enviar informação prática e estruturada aos pais que sumarize as atuações de que devem ter conhecimento.
- O gestor de serviço deve arquivar em suporte próprio os registos de casos de suspeitos que tenham sido produzidos pela pessoa de referência.
- Manter uma lista atualizada dos contactos dos familiares de todos os profissionais/residentes/alunos (com vias alternativas – telemóvel ou e-mail).
- Manter uma lista atualizada dos contactos (telefone, telemóvel, fax, e-mail) dos fornecedores de bens e serviços habituais e alternativos.

5. AVALIAÇÃO

O plano será atualizado de forma sistemática tendo em conta a evolução do quadro epidémico da COVID-19.

ANEXO 1

São estes os sinais a avaliar para se determinar se se está perante um caso suspeito. Para essa conclusão, um sintoma clínico e um critério epidemiológico descritos em 1. e 2. devem ser cumulativos (isto é existirem ao mesmo tempo).

1. Sintomas clínicos

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

Em casos mais graves, pode evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda.

2. Critérios de Epidemeológicos

Com história de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas. Atualmente são as seguintes:

- **Ásia:** China, Coreia do Sul, Japão, Singapura
- **Médio Oriente:** Irão
- **Europa:** Regiões de Itália: Emiglia-Romagna, Lombardia,Piemonte, Veneto

OU
Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas.

OU
Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Anexo II

Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa

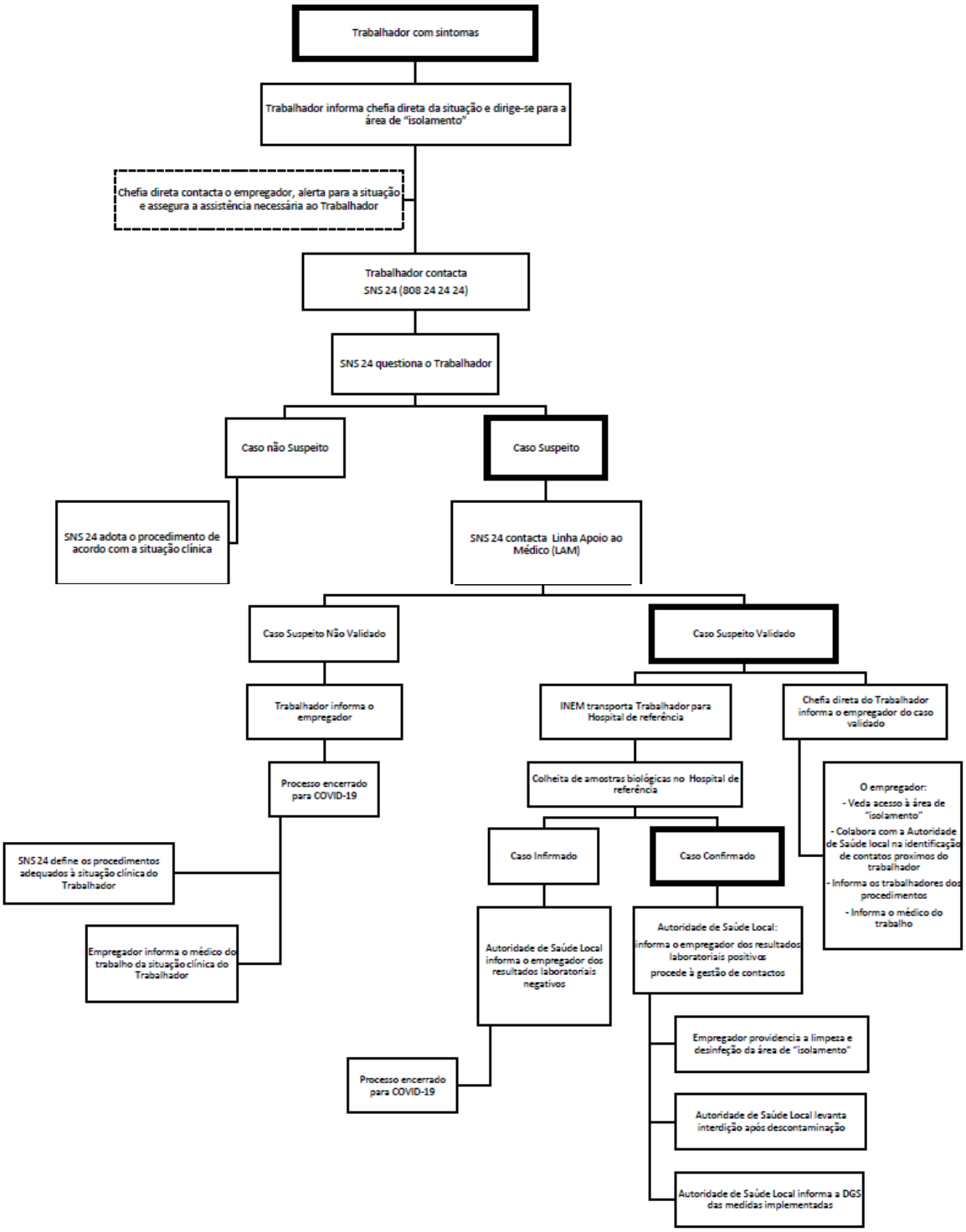

Anexo III
Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19

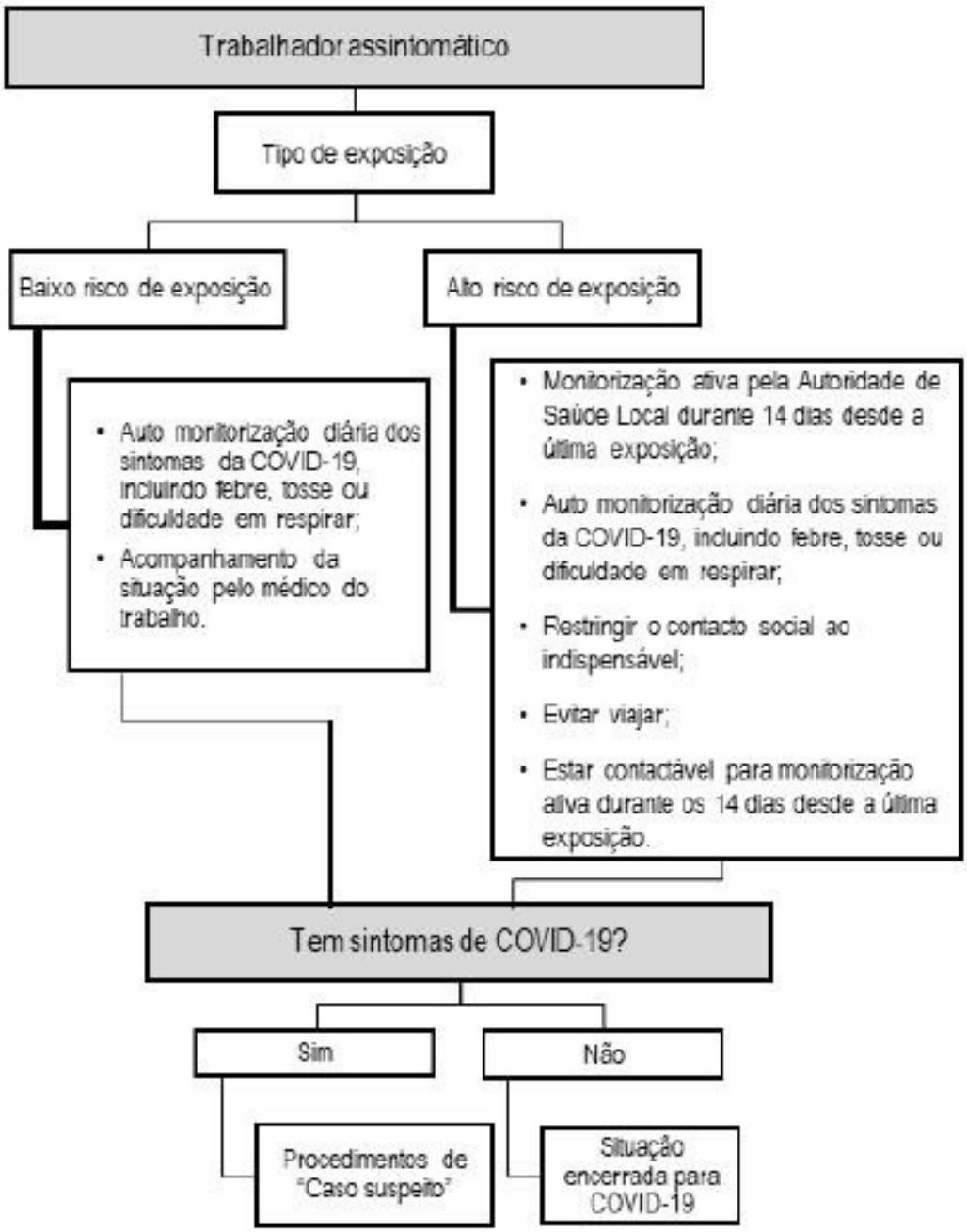

ANEXO IV

Indicações sobre a forma de higienização e etiqueta respiratória

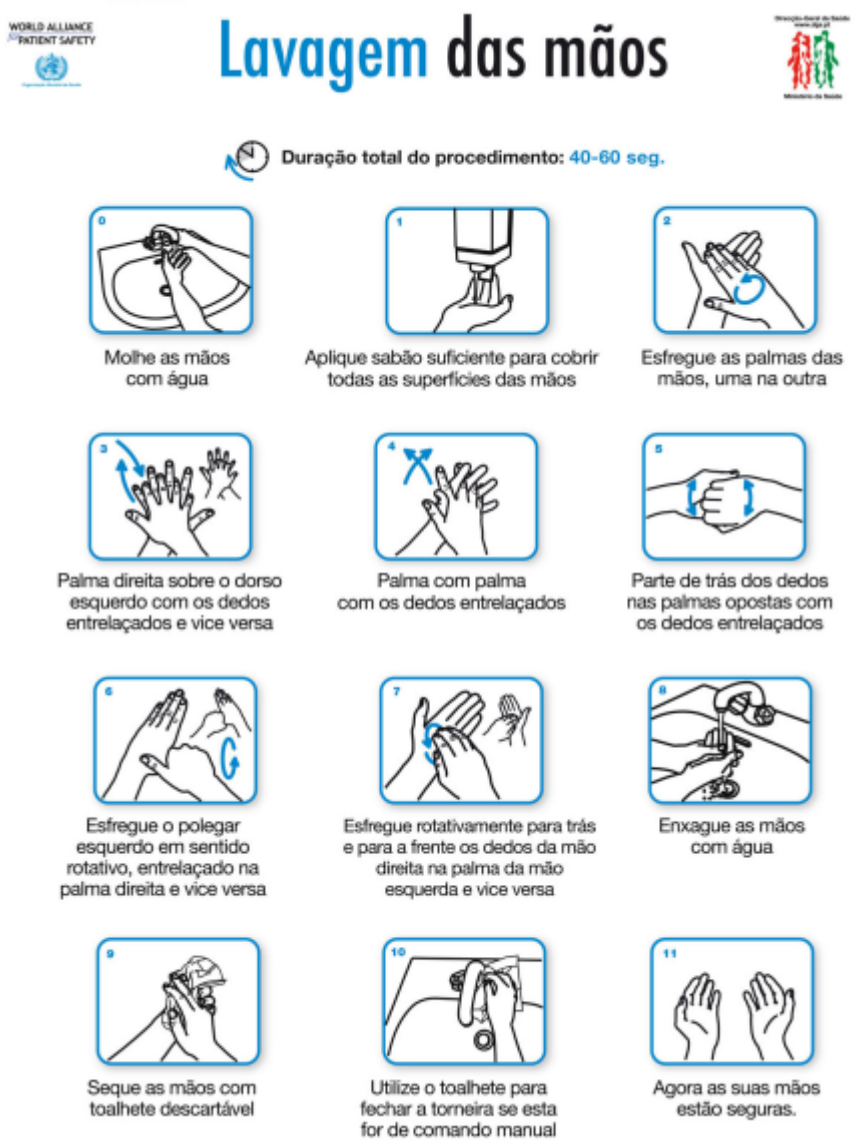

Fricção Anti-séptica das mãos

Duração total do procedimento: 20-30 seg.

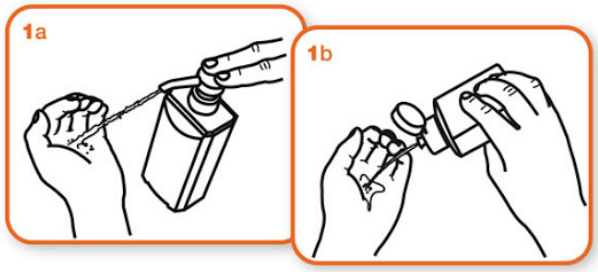

Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies

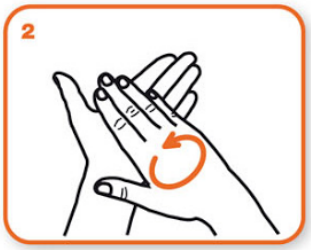

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

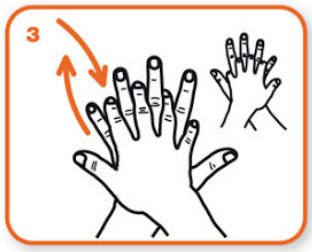

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

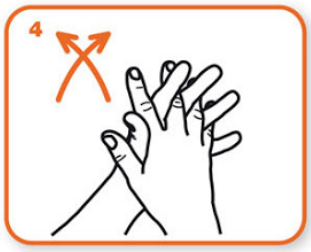

As palmas das mãos com dedos entrelaçados

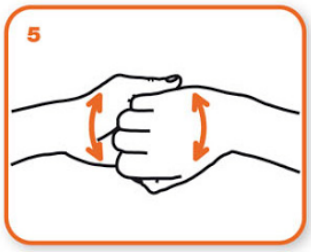

Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

WORLD ALLIANCE for PATIENT SAFETY

Direcção-Geral da Saúde www.dgs.pt

Ministério da Saúde

Ao tossir Proteja-se

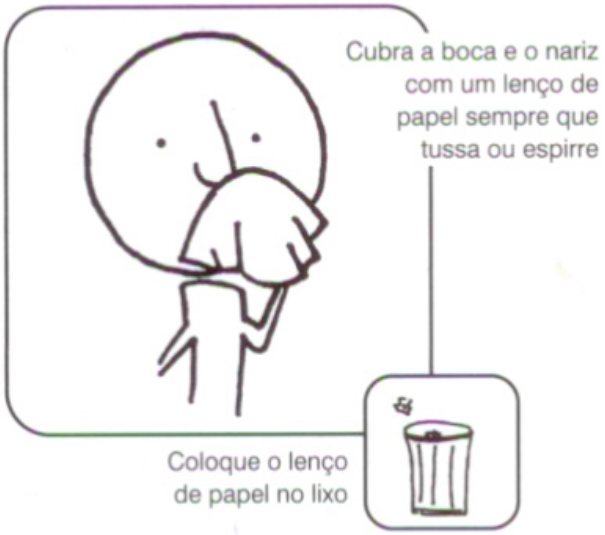

Cubra a boca e o nariz com um lenço de papel sempre que tussa ou espirre

Coloque o lenço de papel no lixo

ou

Se não for possível, tussa ou espirre protegendo-se com o braço e não com as mãos

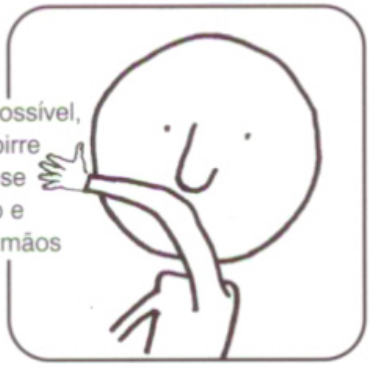

Nos serviços de saúde poderemos pedir-lhe que coloque uma máscara de protecção

Lave as suas Mãos

Depois de tossir ou espirrar

Com água e sabão ou solução alcoólica
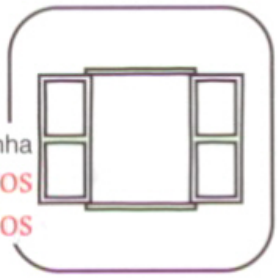
Mantenha os espaços arejados